

**PARECER SOBRE O PLANO DE TRABALHO E HABILITAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

OBJETO	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº <b>001/2023</b>
DADOS DO MATRIZ	Processo administrativo nº <b>Nº326/2023</b> Protocolo SICCAU processo Matriz: <b>1780242/2023</b>
DADOS DO APENSO	Processo administrativo Apenso nº II Protocolo SICCAU processo Apenso: <b>1803074/2023</b>
Organização da Sociedade Civil	<b>IAB/RS - INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL</b>
Projeto	<b>ACERVOS IAB-RS: Gestão Documental e Disponibilização de Acervo Enilda Ribeiro na Plataforma Tainacan</b>
Termo de Fomento nº	-
Valor repassado pelo CAU/RS	<b>R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)</b>



<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>			
<b>1. DE NATUREZA ELIMINATÓRIA</b>			
<b>Ambos os itens devem ser atendidos</b>			
<b>Item</b>	<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Conceito</b>
(A)	Adequação do cronograma ao prazo mínimo exigido para o início das atividades do Projeto (60 dias).	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Atende [AT]</li><li>○ Não atende [N/A]</li></ul>	N/A
(B)	Capacidade Técnica / Operacional da Organização de Sociedade Civil para a realização do objeto da parceria.	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Atende [AT]</li><li>○ Não atende [N/A]</li></ul>	N/A
<b>RESULTADO</b>			
<b>2. DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA</b>			
<b>O Plano de Trabalho deve alcançar, no mínimo, 6.0 (seis) pontos</b>			
<b>Item</b>	<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação</b>
(C)	<b>Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.</b>  OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Grau pleno de atendimento [3,0]</li><li>○ Grau satisfatório de atendimento [2,0]</li><li>○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [1,0]</li><li>○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0]</li></ul>	1,5



(D)	<b>Adequação da Proposta aos objetivos do objeto proposto pelo CAU/RS</b>  OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Grau pleno de atendimento [2,0]</li><li>○ Grau satisfatório de atendimento [1,0]</li><li>○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,5]</li><li>○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação [0,0]</li></ul>	2,0
(E)	<b>Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e o projeto proposto</b>  OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Grau pleno de atendimento [2,0]</li><li>○ Grau satisfatório de atendimento [1,0]</li><li>○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,50]</li><li>○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0].</li></ul>	1,0
(F)	<b>Originalidade/Inovação do projeto</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Criatividade -</i></li><li>• <i>Singularidade</i></li><li>• <i>Pertinência</i></li><li>• <i>Relevância das inovações apresentadas em relação às realizações anteriores</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Grau pleno de atendimento [1,0]</li><li>○ Grau satisfatório de atendimento [0,5]</li><li>○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,25]</li><li>○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0]</li></ul>	0,5



(G)	<b>Clareza e coerência na apresentação do projeto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Grau pleno de atendimento [1,0]</li><li>○ Grau satisfatório de atendimento [0,5]</li><li>○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,25]</li><li>○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0]</li></ul>	0,5
(H)	<b>Relevância do projeto para a Arquitetura e Urbanismo</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Produção e difusão do conhecimento</i></li><li>• <i>Conquista, potencialização e ampliação do campo de atuação profissional.</i></li><li>• <i>Promoção, expansão e fortalecimento do ensino e/ou do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo.</i></li><li>• <i>Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo.</i></li></ul> <b>A relevância social do projeto</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Desenvolvimento social inclusivo</i></li><li>• <i>Melhoria das moradias em ambientes de baixa renda.</i></li><li>• <i>Melhoria da qualidade de vida nos ambientes urbanos e rurais – mobilidade, acessibilidade.</i></li><li>• <i>Disponibilização de dados e informações para futuros estudos, publicações e/ou Projetos do CAU/RS.</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Grau pleno de atendimento [1,0]</li><li>○ Grau satisfatório de atendimento [0,5]</li><li>○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,25]</li><li>○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0]</li></ul>	0,5
<b>(a) Somatório dos pontos dos critérios</b>			<b>6,0</b>



<b>(b) Pontuação extra referente à contrapartida optativa</b>			<b>0,3</b>
<b>TOTAL DOS CLASSIFICATÓRIOS (a+b)</b>			<b>6,3</b>
<b>3. CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS</b>			
Item	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Conceito
<b><u>Para todos os tipos de parceria</u></b>			
(I)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Logotipo da marca em todas as peças visuais, impressas e digitais a serem veiculados no site da organização de sociedade civil, <i>press-releases</i>, anúncios e demais formas de divulgação do projeto.</li><li>• Espaço de participação destinado ao CAU/RS, quando se tratar de evento virtual ou presencial.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Atende [AT]</li><li>○ Não atende [N/A]</li></ul>	N/A
<b><u>Para parcerias relativas às publicações de material físico ou virtual</u></b>			
(J)	Texto de apresentação no encarte editorial de publicações assinado pelo CAU/RS, quando for a natureza do objeto da parceria.	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Atende [AT]</li><li>○ Não atende [N/A]</li></ul>	N/A



<b><u>Para parcerias relativas aos eventos presenciais</u></b>			
(K)	Distribuição de material institucional do CAU/RS, quando evento presencial.	<input type="radio"/> Atende [AT] <input type="radio"/> Não atende [N/A]	N/A
<b><u>Para parcerias relativas aos eventos virtuais</u></b>			
(L)	Divulgação de vídeo institucional disponibilizado pelo CAU/RS na abertura do evento e link de acesso ao <i>site</i> do CAU/RS.	<input type="radio"/> Atende [AT] <input type="radio"/> Não atende [N/A]	N/A
<b>RESULTADO</b>			<b>N/A</b>
<b>4. CONTRAPARTIDAS OPTATIVAS – NOTA EXTRA A SER SOMADA AO TOTAL DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS</b>			
Item	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(M)	Cessão de espaço físico OSC para futuras realizações e/ou utilização pelo CAU/RS	[1,0]	0,0
(N)	<b>Contrapartida financeira</b> Proporção de investimento da Organização de Sociedade Civil em relação ao total do projeto.	De 10% a 25% = [0,3] De 26% a 50% = [0,5] Acima de 50% = [1,0]	0,3



<b>RESULTADO</b>	<b>0,3</b>
------------------	------------

## 5. CONCLUSÃO.

5.1. Considerando que a Organização da Sociedade Civil apresentou:

I.	Critérios natureza Eliminatória	<b>NÃO ATENDIDOS</b>
II.	Critérios de natureza Classificatória (C), (D) e (E)	<b>NÃO ZERADOS</b>
III.	O mínimo de 6,0 pontos somados nos Critérios de natureza Classificatória	<b>ATENDIDO</b>
IV.	As Contrapartidas Obrigatórias	<b>NÃO ATENDIDAS</b>

5.2. Considerando que os itens obrigatórios foram **NÃO ATENDIDOS**, e a pontuação mínima **ALCANÇADA**, a considera Comissão de Seleção julga a Proposta **REPROVADA**.

*Caso a Proposta tenha sido Reprovada, informar os motivos que deram origem à reprovação:*

*A Proposta não atende os requisitos obrigatórios do edital, em especial no que tange ao cronograma estabelecido (itens 7.1.2 e 8.1.1 do edital), apresentando ampla e total capacitação pelo proponente em várias atuações que dizem respeito a valorização da arquitetura, porém sem apresentar nenhum documento de capacitação ou currículo que garanta a capacitação do objeto específico a ser firmado, conforme preceitua o item 10.2.2. do edital de chamamento público 001/2023, letra a). Ainda, não foram apresentadas as contrapartidas obrigatórias constantes no edital [proibindo o patrocínio conforme item 7.2.1*



*(O CAU/RS não patrocinará a Organização da Sociedade Civil), em seu inciso “c” (cujo Plano de Trabalho que não contemple as contrapartidas obrigatórias estabelecidas em Edital)], sendo ambos itens eliminatórios que não foram atendidos.*

**Conclusão:**

*A proposta não atende os requisitos obrigatórios do edital no que tange ao cronograma estabelecido (itens 7.1.2 e 8.1.1 do edital) e quanto as contrapartidas (item 7.2.1, “a” do edital), requisitos estes indispensáveis para dar provimento à proposta, conforme estabelecida no edital. Esta comissão delibera pela **REJEIÇÃO** da proposta, com base no inciso III, do **Art. 16**, da **Lei 8.726** de 2016 e inciso III, letra **b**, do item **12.3.1** do edital.*

Porto Alegre/RS, 06 de outubro de 2023.

MÁRCIO JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS  
COORDENADOR ADJUNTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO